



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.600/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2025, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.099.477,71 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) para contratação de empresa especializada na execução de serviços referente a Reforma e Reestruturação do Museu Pomerano Franz Ramlow, com a seguinte classificação:

130131 – Fundo Municipal de Cultura e Turismo

130 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0051 – Promoção da Cultura

1.091 – Reforma e Reestruturação do Museu Pomerano Franz Ramlow

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 1.099.477,71**

Fonte de Recurso

170100000001 – Transferências do Estado Referente a Convênios ou Instrumentos

Congêneres

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Convênio SECULT 001/2024 – Reforma e Reestruturação do Museu Pomerano Franz Ramlow _____ R\$ 1.099.477,71

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: ac4e71eb-9113-4e84-bc85-fd45dd5712ec
Lei Nº 001600/2025